



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATA DA REUNIÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO TRINTA E QUATRO, ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, localizada no andar térreo do prédio sede da Assembleia, sito na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Catarina Delmira Boucinhas Leal e sua Equipe de Apoio constituída por Deusimar de Jesus Carneiro Lima e Fernando Fillipe Santos Marques, todos nomeados através da Resolução Administrativa número trezentos e oitenta e nove, datada de quatro de maio de dois mil e dezessete, para dar continuidade ao PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO TRINTA E QUATRO, ano dois mil e dezessete, cujo objeto trata do **Registro de Preços para materiais permanente tipo móveis para o restaurante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**. Presente a esta sessão a Senhora Sheila Maria Tenório de Britto, Membro da Comissão Permanente de Licitação. A Pregoeira às quinze horas declarou aberta a sessão confirmando o credenciamento dos licitantes seguintes: **N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI, L. SILVA COSTA E COMÉRCIO, EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM, AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, M. O DE ALENCAR e C. F. FERREIRA**. Em seguida a Pregoeira solicitou aos licitantes que examinassem o lacre dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e de "Proposta de Preços" e de "Documentação de Habilitação" da empresa **L. SILVA COSTA E COMÉRCIO** que ficaram sob a guarda da Pregoeira, não havendo qualquer observação por parte dos licitantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira informou aos presentes que decidiu acatar o Recurso interposto pela empresa **L. SILVA COSTA E COMÉRCIO** aceitando seu credenciamento, uma vez que a mesma comprovou em seu Recurso que a penalidade aplicada é somente no âmbito da Polícia Rodoviária Federal/Piauí (doc. anexo aos autos), podendo assim, proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços. Após análise da Proposta realizada pelo Senhor e pela Pregoeira, a empresa foi declarada classificada, com valor total de **R\$ 58.698,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais). Foi, então, a proposta rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados. Prosseguindo os trabalhos foram selecionadas para a fase de lances, a **EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM**, com valor total de **R\$ 58.962,60** (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), a **AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 58.806,00** (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais) e a **L. SILVA COSTA E COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 58.698,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais). Foram, então, ofertados lances pela **L. SILVA COSTA E COMÉRCIO**, com valor total de **R\$ 58.698,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais) e pela **AS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

valores totais de **R\$ 58.697,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais) e **R\$ 58.690,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e nove e sete reais) e, sendo o menor preço oferecido, considerando-se a impossibilidade de empate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, foi verificada a aceitabilidade da proposta e declarada classificada em primeiro lugar e, examinada a adequação dos documentos de habilitação, tendo a Pregoeira declarado a **AS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora do certame, com valor total de **R\$ 58.690,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e nove e sete reais) devendo apresentar a Certidão de Falência ou Concordata e o Certificado de Regularidade do FGTS que venceram durante o trâmite do processo. A Pregoeira informou ao licitante vencedor que o prazo para apresentação da adequação da proposta será no máximo de quarenta e oito horas, que deverá ser entregue na Secretaria da CPL em envelope fechado, identificando o respectivo Pregão. Ao final desta fase, a Pregoeira franqueou aos licitantes o exame dos documentos de habilitação da empresa, oportunizando aos licitantes que desejassem interpor recurso, que se pronunciassem e indicassem as razões para fazê-lo, não havendo qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas **N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI, L. SILVA COSTA COMÉRCIO, EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM, M. O DE ALENCAR e C. F. FERREIRA** e sub judice o da empresa ficarão sob a guarda da Pregoeira devidamente lacrados. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião, da qual eu, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados. São Luís, oito de agosto de dois mil e dezessete.

CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL (Pregoeira) Catarina Delmira Boucinhas Leal

DEUSIMAR DE JESUS CARNEIRO LIMA (Equipe de Apoio) Deusimar C. Lima

FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES (Equipe de Apoio) Fernando Fillipe S. Marques

LICITANTES:

N. RIBEIRO DA SILVA

Wagner Ribeiro da Silva

L. SILVA COSTA

Luciléia Silva Costa
Luciléia Silva Costa

EDMAR RICARDO SANTOS

Edmar Ricardo Santos Cutrim

Assinaturas manuscritas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AS COMERCIO

Antônia da Silva Rosa Ferreira
Antônia da Silva Rosa Ferreira

M O DE ALENCAR

José Sá de Alencar

C. F. FERREIRA

Laécio da Silva

CFL

SP

mm



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 034/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 0530/2017-ALEMA
REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PERMANENTE TIPO MÓVEIS PARA O RESTAURANTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 08/08/2017

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
01. N. RIBEIRO DA SILVA EIRELLI (ME)	WAGNER RIBEIRO DA SILVA RG. Nº. 0589242320162 SSP/MA	AUSENTE
02. L SILVA COSTA COMÉRCIO (ME)	LUCILEIA SILVA COSTA RG. Nº. 59255596-8-SSP/MA	Lucileia Silva Costa
03. EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM	EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM RG. Nº. 0000723085978	AUSENTE
04. AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	ANTONIA DA SILVA ROSA FERREIRA RG. Nº. 0000702326976 SSP/MA	Antonia da Silva Rosa Ferreira
05. M. O DE ALENCAR (ME)	JOSÉ SÁ DE ALENCAR RG. Nº. 0266303020003-4 SSP/MA	Yildizhan
06. C. F FERREIRA (ME)	LAÉCIO DA SILVA RG. Nº 019873962002-8 SSP/MA	AUSENTE

ca
mm



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO Nº 034/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 0530/2017-ALEMA
REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PERMANENTE TIPO MÓVEIS PARA O RESTAURANTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DATA DE ABERTURA: 08/08/2017

ANEXO II – MAPA DO PREÇO GLOBAL PROPOSTO

EMPRESA LICITANTE	LOTE ÚNICO (R\$)
1. N. RIBEIRO DA SILVA EIRELLI (ME)	68.850,00
2. L. SILVA COSTA COMÉRCIO (ME)	58.698,00
3. EDMAR RICARDO SANTOS CUTRIM	58.962,60
4. AS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	58.806,00
5. M. O DE ALENCAR (ME)	84.321,00
6. C. F FERREIRA (ME)	71.793,00
ESTIMADO PELA ALEMA	89.388,50

Car
Ape
my